Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/05/17
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 532, DE 2017.
(Autor: Vereador Serginho Ribeiro/ PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Serginho Ribeiro/PPL nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe à Mesa Diretora, após sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante o Gabinete de Vossa Excelência Leonaldo Paranhos, solicitando encaminhar projetos de leis, propondo alterações nas Leis Municipais nºs 6.329, de 2014 e 5.307, de 2009 acerca das seguintes medidas que visem o interesse público:

1. Alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 6.329, de 2014, dando atribuições a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para estabelecer políticas públicas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre o controle de populações de cães e gatos, bem como prevenção de zoonoses;

2. Incluir na Lei Municipal nº 5.307, de 2009, no seu art. 32º, como uma das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a de executar política pública de controle de animais em situação de risco, bem como controle sanitário e populacional de cães, gatos e prevenção de zoonoses;

3. Criar ações e metas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias bem como na Lei Orçamentaria Anual, garantindo recursos e ações para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente atender as ações que envolvem a adoção, controle sanitário e populacional de cães, gatos e prevenção de zoonoses;

4. Iniciar o processo de castração como medida de controle populacional de cães e gatos abandonados ou em situação de risco por meio das clinicas veterinárias habilitadas no Município de Cascavel.

5. Desenvolver Projeto estrutural do Centro de Castrações de Cascavel com o intuito de promover uma política pública continua de controle populacional de cães, gatos e demais animais em situação de risco ou abandonados;

6. Desenvolver uma ação continua de fiscalização disponibilizando um veículo adequado e um servidor com o intuito de coibir os maus tratos de animais e o abandono de cães e gatos nos logradouros, praças e parques do Município;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de maio de 2017.

Pedro Sampaio
Vereador / PSDB

Serginho Ribeiro
Vereador / PPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Gugu Bueno
Presidente - PR

Justificação

Senhor Prefeito, a proposta legislativa que apresento tem a finalidade buscar sanar um problema sério que acontece em nossa cidade, que é o controle sanitário de animais, bem como, o controle de zoonoses. Segundo portarias baixadas pelo Ministério da Saúde, algumas ações que envolvem políticas públicas de controle de animais devem ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo a Secretaria condições de atuar em relação a essas políticas públicas de controle de cães, gatos e zoonoses.

Porém ao analisar as legislações que regulamentam as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, verifiquei que não há essa previsão legal para a secretaria, o que deixa dúvidas quanto a implementação de ações por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em relação a animais abandonados, em especial ao controle de cães e gatos.

Verificando que não há ações continuas, nem previsões orçamentarias nas Leis de Diretrizes Orçamentarias, Lei Orçamentaria Anual e Lei do Plano Plurianual solicito que o Poder Executivo implemente essas alterações com o intuito de promover um política pública continua de controle populacional de cães e gatos bem como prevenção de zoonoses.

Todas essas ações indicadas e solicitadas têm como base estudos, projetos e debates entre protetores de animais, ONGS, veterinários e este Vereador nos últimos anos. Em especial essas ações foram debatidas e propostas no grupo de trabalho instalado no dia 11 de abril de 2017 pelo Nobre Prefeito Leonaldo Paranhos. Após um mês de diálogos entre protetores, criadores, ONGS e representantes do Poder Executivo foram entendidas as ações propostas nessa indicação como as melhores, visando uma política pública continuada..

Como a mudança dessas legislações e ações contínuas são de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo, encaminho esta indicação aguardando posição e resposta ao solicitado.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA